



DECRETO 95/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00  
(QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2327 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
31900400 - 12149919 Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903200 - 12110000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de junho de 2020.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO (A) Mat.1076